00100.004393/014.19





RESOLUÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO № 101/2014

O CONSELHO DELIBERATIVO DO SEBRAE PREVIDÊNCIA
- INSTITUTO SEBRAE DE SEGURIDADE SOCIAL, por seu Presidente, Sr.
JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS, em virtude da decisão, devidamente registrada
em Ata, tomada pela unanimidade dos Conselheiros Deliberativos presentes à 4ª
Reunião Ordinária de 2014, realizada nesta data, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, inciso XII, do Estatuto do SEBRAE PREVIDÊNCIA, bem como o disposto no artigo 15, inciso XII, do Regimento Interno do Conselho Deliberativo, que preveem a competência do Conselho Deliberativo para aprovar a Política de Investimentos, incluindo suas revisões, de cada um dos Planos de Benefícios administrados pelo SEBRAE PREVIDÊNCIA;

CONSIDERANDO a legislação em vigor (Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN) Nº 3792, de 24 de setembro de 2009);

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela Diretoria Executiva e parecer do Conselheiro Relator **José Paulo Cunha**, bem como as discussões que ocorreram durante a reunião quando da apreciação da matéria pautada, **RESOLVE**:

Aprovar a Política de Investimentos do Plano SEBRAEPREV e do PGA – Plano de Gestão Administrativa para o período de 2015 a 2019;

Brasília (DF), 04 de dezembro de 2014.

JOSE CLAUDIO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Deliberativo